



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 328/2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2005 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 4298/VJG/2015 de 23 de novembro, que corre termos período de **consulta pública**, para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Alteração à operação de loteamento da AUGI FF63, sito em Redondos, freguesia de Fernão Ferro (processo 13/G/99) – Alvará de licença de loteamento nº 33/2002.

Determino que, nos termos do nº 2 do art. 27º e do art. 22º do Dec.-Lei nº 555/99 de 19 de dezembro, com a redação atualizada, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

Lotes originais que se pretendem dividir (Alvará 33/2002)					Lotes resultantes da subdivisão pretendida				
Lote nº	Área do lote m ²	Área Máx. construção m ²	Área Máx. implant. m ²	Nº fogos	Lote nº	Área do lote m ²	Área Máx. construção m ²	Área Máx. implant. m ²	Nº fogos
1	981	785	392	2	1	490,50	392,5	196	1
					32	490,50	392,5	196	1
19	992	794	397	2	19	496	397	198,5	1
					21	496	397	198,5	1
23	995	796	398	2	23	497,50	398	199	1
					25	497,50	398	199	1
28	1.057	846	423	2	28	528,50	423	211,5	1
					30	528,50	423	211,5	1

A proposta de alteração ao loteamento, apenas visa a subdivisão dos lotes, mantendo-se a área total de construção, a área total de implantação e o nº total de fogos previstos no alvará nº 33/2002.

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

(...)"



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal.

O referido processo encontra-se disponível para consulta nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844 - 001 Seixal, nos dias úteis entre as 9.00h e as 14.00h e as 14.00h e as 16.00h.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 30 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.